

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 612 DE 16 DE ABRIL DE 2014.**

*Autoriza ao Poder Executivo a fazer doação de imóvel público.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer doação de um imóvel (registro nº. 01/130, Cartório do Registro de Imóveis de Nova Olinda-CE), localizado no Serra do Valério para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Serra do Valério e Açudinho - ASPROVAA.

§1º. Os termos e condições da doação serão definidos em instrumento próprio (anexo I) a ser celebrado entre o Município de Altaneira e a ASPROVAA.

§2º. O instrumento de doação contendo os termos e as condições da doação serão apresentadas ao poder legislativo até 30 dias depois da formalização e publicação.

**Art.2º.** Em caso de dissolução da à Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Serra do Valério e Açudinho-ASPROVAA, o imóvel descrito no art.1º retornará ao patrimônio do município, ficando esse desobrigado de indenizar qualquer benfeitoria feita no imóvel.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de abril de 2014.

**JOAQUIM SOARES NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Hayanne Chavier da Silva  
**Código Identificador:37AF0BC7**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 17/04/2014. Edição 0918  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>